



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - e-mail: contabilidadesantamonica@gmail.com

**PUBLICADO NO DIÁRIO
DO NOROESTE**

EDIÇÃO:

56.438

PAGINA Nº:

026

DATA:

28/02/2013

LEI N.º 022/2013

SÚMULA – Fixa, nos termos da Resolução n.º 001/2013, os vencimentos inerentes aos símbolos CC1 e CC2, constantes do Anexo I da Resolução n.º 005/2007.

O Poder Legislativo do Município de Santa Mônica, Estado do Paraná, APROVOU e eu, **Sérgio José Ferreira**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1.º - Os vencimentos inerentes aos símbolos CC1 e CC2, constantes da Resolução n.º 005/2007, por força da Resolução n.º 001/2013, de 18/02/2013, restam fixados nos termos abaixo:

SÍMBOLO	VENCIMENTO
CC1	2.000,00
CC2	1.300,00

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, convalidando seus efeitos, inclusive financeiros, à partir de 01/02/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná,
aos 27 dias do mês de fevereiro de 2013.

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA

Prefeito

Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 018/2013
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 018/2013
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal nº 0763

Prefeitura Municipal de Paranavai

Câmara Municipal de Paranavai

MOHAMAD HASSAN SMAILI

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURO LEMOS
Graduate Assistant

MUNICÍPIO DE RONDON
CONTRATANTE

AUTO POSTO DIAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: _____

DE ACORDO E REVISTO POR:
DR. TIAGO DE BRITO DORNE
OAB-PR. 51447 - ASSESSOR JURÍDICO

Art. 1.º - Os vencimentos inerentes aos símbolos CC1 e CC2, constantes da Resolução nº. 005/2007, por força da Resolução nº. 001/2013, de 18/02/2013, restam fixados nos termos abaixo:

SÍMBOLO	VENCIMENTO
CC1	2.000,00
CC2	1.300,00

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, controlando seus efeitos, inclusive financeiros, a partir de 2013-2014.

Feito na Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2013.

AS MARCAS ANUNCIADAS COM MAIS
FREQUÊNCIA SÃO AS MAIS VALORIZADAS
VALORIZE O SEU PRODUTO